

COMUNICADO Nº 019 – EDITAL Nº 004/2016

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

NUTRICIONISTA (Nível Superior)

CONVOCAÇÃO PARA 3ª ETAPA – AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Distrito Federal – Sesi/DF, CNPJ nº 03.803.317/0001-54, por meio da Gerência de Desenvolvimento Organizacional / Coordenação de Gestão de Talentos, torna público o **Comunicado nº 019**, referente ao Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal, objeto do **Edital nº 004/2016**, aberto para o cargo de Nutricionista, a saber:

1. DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA – AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Ord.	Nº Insc.	Candidato	Data	Horário
11	1560852917	ROSILEIDE RODRIGUES DA SILVA	14.11.2017 (terça-feira)	14h
12	1560853044	LARISSA TOSCANO VALADARES		14h40
13	15608512627	ERCILIA FERREIRA BARRETO LINS		15h20
14	15608512467	FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS		16h
15	15608512449	ALINE MAYARA SILVA DOS SANTOS LORENÇONE		16h40
16	15608512423	TAYANE LEAL DA SILVA	20.11.2017 (Segunda-feira)	14h
17	15608512399	DAYANE PAULA MACHADO MENEZES		14h40
18	15608512479	LARISSA MAZOCCO		15h20
19	15608512405	PRISCILA VENTURA DE CARVALHO		16h
20	15608512739	FABRÍCIO SILVA MOTA		16h40

2. DA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – 3ª ETAPA

2.1. Esta 3ª etapa com caráter classificatório, será realizada por uma banca examinadora e terá duração provável de 30 (trinta) minutos. Serão formuladas aos candidatos perguntas específicas / técnicas com o intuito de investigar competências, tais como: **Desenvolvimento Profissional, Interação, Comprometimento Organizacional, Iniciativa e Adaptabilidade.**

2.1.1. Critérios de pontuação:

COMPETÊNCIAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO
• Desenvolvimento Profissional; • Interação; • Comprometimento Organizacional; • Iniciativa; • Adaptabilidade; • Uso Adequado de Recursos.	10	Apresentou a Competência com Excelência
	7	Apresentou a Competência em grande parte
	5	Apresentou a Competência, mas necessita de maior aprimoramento
	3	Apresentou a Competência parcialmente
	0	Não foi possível evidenciar a competência

2.2. Cada competência avaliada terá uma pontuação de 10 (dez) pontos. Sendo a pontuação máxima obtida nesta etapa de 60 (sessenta) pontos.

2.3. Foram convocados para realização desta etapa, mais 10 (dez) candidatos seguindo o resultado final da 2ª Etapa, respeitada a ordem de classificação dos candidatos.

COMUNICADO Nº 019 – EDITAL Nº 004/2016

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

NUTRICIONISTA (Nível Superior)

CONVOCAÇÃO PARA 3ª ETAPA – AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

- 2.4.** Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das etapas acima para quais forem convocados.

3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE – 3ª Etapa

- 3.1.** A nota final de cada candidato, para fins de **classificação na 3ª etapa**, será estabelecida pela pontuação obtida na **Avaliação de Competências**.
- 3.2.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de total de pontos de acordo com a Nota obtida na 3ª etapa.
- 3.3.** Na hipótese de igualdade de notas, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação nesta etapa:

a) Maior idade.

4. DO DIA, HORÁRIO E LOCAL DE PROVAS:

- 4.1.** A 3ª Etapa – Avaliação de Competências será realizada na **QE 23 lote E área Especial – Guará II DF (Sesi Guará – Central de Produção de Alimentos)**, no dia e horário indicado na tabela do item 1, com identificação na portaria.
- 4.2.** O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com **antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, portando:**
- a) Original de um dos documentos de identificação (com fotografia) relacionados no subitem **3.9.1** do edital de abertura desse processo seletivo.
- b) **02** (duas) cópias do currículo
- 4.2.1.** Em caso de extravio dos documentos citados na alínea “a”, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência Policial com a discriminação de perda, roubo, furto ou extravio do mesmo, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.
- 4.3.** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 4.4.** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1.** Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Comunicado, serão dirimidos pela Gerência de Desenvolvimento Organizacional.

Brasília – DF, 10 de novembro de 2017.

**Gerência de Desenvolvimento Organizacional
Departamento Regional do Sesi DF**